

t

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR № 638

De 17 de fevereiro de 2010 Autógrafo nº 010/10 – Projeto de Lei Complementar nº 111/09 Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de janeiro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Piauí nº 1629 e nº 1637, lote 12, do loteamento denominado Jardim Brasil, com Inscrição Cadastral Municipal nº 006.017.021.

 $\mbox{ Parágrafo único.} \ \mbox{A área "12-A" terá 204,00 m² e a área "12-B" terá 196,00 m².}$

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDÓ MENGAT/TI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guiché nº 006.905/2010 - ("PC").